

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 567, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Parecer nº 537/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro da Educação em Despacho publicado no DOU de 27 de setembro de 2017, Seção 1, página 13, resolve:

Art. 1º Fica autorizado curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Medicina de Olinda, localizada na Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, no município de Olinda, Estado de Pernambuco, mantida pela Barros Melo Ensino Superior Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 187, de 28.09.2016, Seção 1, página 59)